



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1067, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização da retomada do Processo nº CUP: 59004.000489/2023-27, relativo ao processo de avaliação dos impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) no ciclo 2023-2024.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.000489/2023-27 e o contido na Nota Técnica nº 8/2024-CGAVI/DPLAN (SEI 0620183) e no Despacho simples CGAVI (SEI 0620220).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução DICOL/SUDAM nº 1028, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Autorizar a retomada do Processo nº CUP: 59004.000489/2023-27, que trata da concorrência nº 01/2023, relativo ao processo de avaliação dos impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) no ciclo 2023-2024, bem como a continuidade das ações pertinentes ao processo.

Art. 3º Autorizar o encerramento do Processo nº CUP: 59004.001722/2024-70 que deu início a um novo procedimento de contratação de empresa para a realização de avaliação dos impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) no ciclo 2023-2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 09/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 09/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621633** e o código CRC **603AE266**.